



LEI Nº 1.151/90

"AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, Estado do Espírito Santo ,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguin
te Lei :

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Muni
cipal a proceder a abertura de crédito suplementar no percentual
de 20% (vinte por cento) do valor do orçamento vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data'
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con
trário.

Muniz Freire, 28 de setembro de 1990.


GESI ANTONIO DA SILVA
-Prefeito Municipal-